



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 23/2016 - CCI

Itajaí, 10 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CAMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Campus Itajaí do IFSC;

Considerando as atribuições da comissão instituída pela Portaria 142/2016;

Considerando a Resolução CODIR 07/2016 de 04 de agosto de 2016;

Considerando a IN 06 de 10 de outubro de 2016;

Resolve:

APROVAR os critérios de distribuição dos recursos financeiros destinados ao Planejamento Anual de Trabalho – PAT do Câmpus Itajaí do IFSC.

Art. 1º. Para efeitos de distribuição de recursos definiu-se que a planilha orçamentária do Câmpus será composta pelos seguintes blocos:

- I. **Custos estimados para manutenção do Câmpus; e**
- II. **Custos estimados para o desenvolvimento dos projetos do PAT**, alinhados ao Planejamento Estratégico do IFSC, conforme cadastro realizado no sistema de planejamento.

§1º Entende-se como custos estimados para manutenção do câmpus: contratos de terceirizados, contratos diversos (energia elétrica, água, telefonia, manutenção de ar-condicionado, elevadores, veículos, subestação, iluminação externa, locação de funcionais, correios e outros), material de expediente, gestão da frota (licenciamento e seguro DPVAT, combustível, seguro), diárias e passagens não vinculados aos projetos, auxílio-moradia, estagiários, suprimento de fundos, entre outros custos considerados fixos, não atrelados a projetos para o desenvolvimento da unidade.

§2º Fretamentos e material de consumo/insumos para aulas de cursos ou unidades curriculares já consolidados devem ser previstos no bloco I, obedecendo os mesmos critérios de distribuição definidos no Art. 2º (item 1.1). A planilha detalhada desses custos, por curso, deve ser encaminhada pelos respectivos coordenadores ao Departamento de Administração até o 10º dia subsequente ao início do ano letivo definido no calendário acadêmico, em ordem de prioridade, para organização dos empenhos de acordo com a liberação de cota de custeio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

§3º Deverá ser considerado um valor para atendimento de situações não previsíveis, cuja natureza não possa ser atendida por meio do cartão corporativo. (auxílios a estudantes não previstos no Programa de Assistência a Estudantes em Vulnerabilidade Social - PAEVs, taxas, multas, emolumentos, etc).

§4º Deverá ser considerado um valor para fomento à Pesquisa e Extensão, cuja estimativa será elaborada pelos respectivos coordenadores e submetida à aprovação deste Colegiado na reunião que antecede a abertura do sistema para inclusão dos projetos, conforme cronograma publicado para a realização do PAT.

§5º Os custos com investimento (despesas de capital) deverão ser alocados exclusivamente em projetos. (Bloco II).

Art. 2º. Realizada a estimativa dos recursos para o bloco I - Custos estimados para manutenção do Câmpus, definidos pelo Departamento de Administração do Câmpus em conjunto com o Articulador do Sistema de Planejamento, será distribuído o recurso restante para o desenvolvimento dos projetos do PAT, obedecendo-se aos seguintes critérios:

1. Aporte de recursos por grupos de cursos ou setores: os recursos definidos para o desenvolvimento dos projetos, serão distribuídos entre grupos assim definidos:

- a) Grupo 1 (Cursos regulares de Mecânica e demais cursos que possuem relação com esta área)
- b) Grupo 2 - (Cursos regulares de Eletroeletrônica, Elétrica e demais cursos que possuem relação com esta área)
- c) Grupo 3 - (Cursos regulares de Recursos Pesqueiros, Aquicultura e demais cursos que possuem relação com esta área)
- d) Grupo 4 - (Setores administrativos, infraestrutura, biblioteca(mobiliário) e T.I.)

1.1 - A divisão dos recursos entre os grupos 1, 2 e 3, terão por base de cálculo, a lógica da composição da Matriz CONIF que considera essencialmente as matrículas dos estudantes dos cursos de nível médio, técnico, tecnológico, graduação, lato sensu, stricto sensu, cursos de formação inicial e continuada (FIC) e cursos de educação a distância (EaD), não sendo consideradas as matrículas de alunos associados a programas que recebem recursos próprios e de cursos pagos.

1.1.1 – Para fins de cálculo, os cursos FIC e EaD, serão avaliados quanto a sua relação com os demais cursos regulares do câmpus incluindo no referido grupo o percentual respectivo, acrescendo ao montante o valor do recurso que lhe corresponde. Os cursos cuja relação é comum a mais de um grupo, terá o recurso será dividido entre essas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

1.2 - Para o Grupo 4, serão alocados 20% dos recursos destinados ao desenvolvimento de projetos para atender aos setores administrativos, biblioteca (mobiliário), infraestrutura, sendo que deve ser garantido desse percentual, recurso para atender às ampliações/reformas de T.I. no câmpus. No caso de insuficiência desse aporte, e considerando a necessidade de manutenção básica do câmpus, será colocada em aprovação pelo Conselho de Gestão do Câmpus a utilização da reserva dos demais grupos desde que justificado que a sua necessidade ultrapasse a GUT dos mesmos.

2. Capacitação de Servidores: a necessidade de recursos para capacitação de servidores deverá ser considerada por cada grupo no desenvolvimento dos seus projetos do PAT. Os valores a serem observados dizem respeito às diárias, passagens e pagamento de inscrições. Os valores não utilizados até setembro de cada ano serão revertidos para a manutenção do campus.

3. Viagens com estudantes: Além do valor previsto no Bloco I, os coordenadores devem prever em seus projetos a necessidade de recursos para fretamentos de visitas técnicas, pois aqueles não contemplados no bloco da manutenção, terão ainda oportunidade de serem contemplados nos projetos.

4. Acervo bibliográfico: a necessidade de livros para o andamento dos cursos deverá ser considerada pelas respectivas áreas no desenvolvimento dos seus projetos do PAT.

Art. 3º. Em todos os projetos deverá ser utilizada a ferramenta GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), de forma a analisar a prioridade que certas atividades devem ser realizadas e/ou desenvolvidas. Os colegiados de curso ou núcleos docentes estruturantes definirão os valores do GUT de forma a contemplar a cota que foi definida para seu grupo. Estimativas de custo acima da cota serão admitidas desde que não ultrapassem as cotas reservadas para os demais grupos, ou seja, deverão ficar abaixo da linha de corte definida pelo limite orçamentário. Fica vedada a atribuição de um mesmo valor de GUT para mais de um projeto dentro de cada grupo. Os projetos não contemplados no limite orçamentário, serão reconsiderados para o PAT do próximo exercício.

Art. 4º. Todo projeto que demande a compra de materiais, deverá igualmente ser observada a sua inclusão no sistema de estimativas das licitações, de acordo com o cronograma da Coordenadoria de Compras do IFSC. Casos excepcionais e que sejam amparados por lei serão analisados pelo Departamento de Administração.

Art. 5º. Em caso de contingenciamento do orçamento, serão apreciados pelo Colegiado os cortes necessários para garantir a manutenção dos serviços essenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Art 6º . No início do próximo exercício deverá, o Departamento de Administração bem como, os coordenadores, apresentar a este Colegiado a prestação de contas da execução que foi planejado conforme o limite orçamentário disponibilizado ao câmpus, sendo apreciada inclusive a sugestão de alteração desta resolução em decorrência da avaliação da sua aplicabilidade e de acordo com a Resolução do Colegiado de Dirigentes do IFSC, a qual estabelece as normas e procedimentos para elaboração do PAT.

REVOGA-SE a Resolução nº 02/2014.

Publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SOUZA
Presidente do Colegiado do Câmpus Itajai

Carlos Alberto Souza
Slape 1181244
Diretor Geral
Campus Itajai IFSC
Port. nº 471, DOU de 01/02/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

ANEXO I - Limites Orçamentários para Projetos do PAT 2017 – Câmpus Itajaí

Tabela 1: VALOR DOS RECURSOS ESTIMADOS PAT 2017 PARA PROJETOS:

R\$ 261.947,49

GRUPOS	CURSOS OFERTADOS EM 2015 (BASE CÁLCULO DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA 2017)	Proporção Matrículas	Proporção dos recursos	VALOR POR CURSO	VALOR POR GRUPO + 1/3 dos cursos afins a todos		
1	Engenharia Elétrica	6,60%	12,50%	R\$ 26.194,75	R\$ 63.007,10		
	Técnico Em Eletroeletrônica	10,20%	16,90%	R\$ 35.415,30			
2	Desenho Técnico Mecânico Em Solidworks	2,60%	0,10%	R\$ 209,56	R\$ 80.400,42		
	Instalador De Refrigeração E Climatização Doméstica	6,70%	0,90%	R\$ 1.886,02			
	Soldagem	1,10%	0,30%	R\$ 628,67			
	Técnico Em Mecânica	17,10%	36,40%	R\$ 76.279,11			
3	Assistente De Operador De Águas E Efluentes	1,00%	0,10%	R\$ 209,56	R\$ 64.543,86		
	Ciências Mannhas Aplicadas Ao Ensino	7,10%	1,70%	R\$ 3.562,49			
	Formação Inicial Integrada Ao Ensino Fundamental Projeja Pescador Profissional (CFAQIII C/M)	0,90%	0,90%	R\$ 1.886,02			
	Introdução Ao Monitoramento De Algas Nocivas E Ficotoxinas	2,20%	0,10%	R\$ 209,56			
	Pescador Especializado (CFAQIII C N3) FIC/CERTIFIC/PEP	4,00%	3,10%	R\$ 6.496,30			
	Pescador Profissional Nivel 2 (CFAQ III C/M)	5,30%	0,40%	R\$ 838,23			
	Técnico Em Aquicultura	6,00%	18,50%	R\$ 38.768,23			
	Técnico Em Pesca	1,50%	3,30%	R\$ 6.915,41			
Técnico Em Recursos Pesqueiros	1,40%	2,70%	R\$ 5.658,07				
O valor total destes cursos é dividido entre GRUPOS 1, 2 e 3	Avaliação Do Ensino Aprendizagem	1,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.191,16		
	Desenhista De Móveis	1,20%	0,00%	R\$ 0,00			
	Direitos Humanos	6,50%	0,20%	R\$ 419,12			
	Educação E Gênero Programa Mulheres Sim	3,20%	0,30%	R\$ 628,67			
	Etec Idiomas Sem Fronteiras Inglês A1	1,70%	0,50%	R\$ 1.047,79			
	Formação Em Tear Manual De Pregos	4,10%	0,10%	R\$ 209,56			
	Formação Pedagógica Para Docência Na Educação Profissional E Tecnológica	2,70%	0,70%	R\$ 1.466,91			
	Ilustrador	1,00%	0,00%	R\$ 0,00			
	Inserção Cultural E Profissional Para Imigrantes e Refugiadas	1,80%	0,00%	R\$ 0,00			
	Leitura: Teoria E Prática	0,70%	0,00%	R\$ 0,00			
	SOS Matemática	1,50%	0,10%	R\$ 209,56			
	Tecnologias Educacionais	0,90%	0,10%	R\$ 209,56			
	4	(RESERVA PARA ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA) – 20%	R\$ 52.389,50			R\$ 209.557,99	